



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 204, DE 23 DE JULHO DE 2018.

**Concede licença à servidora municipal
por motivo de casamento.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **SANDRA MARIA DALL'AGNOL**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença do serviço por motivo de casamento, a contar de 20 a 24 de julho de 2018, com base na Letra "A", Inciso III do art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e Certidão de Casamento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de julho de 2018.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.